

MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040 Site - saude.gov.br

Oficio nº 919/2018/SVS/MS

Brasília, 14 de março de 2018.

A Sua Excelência o Senhor FÁBIO GAVASSO Vereador PSB de Sorriso/MT Avenida Porto Alegre, nº 2615, Bairro Centro. 78890-000 - Sorriso - MT

Assunto: Encaminha Nota Informativa nº 49/2018-CGPNI/DEVIT/SVS/MS.

Senhor Vereador,

- Encaminha Nota Informativa Nº 49/2018-CGPNI/DEVIT/SVS/MS, referente à resposta ao requerimento de disponibilização/distribuição da vacina Pentavalente para o município de Sorriso/MT.
- Para informações adicionais, favor contatar a Coordenação-Geral do Programa Nacional de 2. Imunizações - CGPNI, pelo telefone 3315-3874.

Atenciosamente,



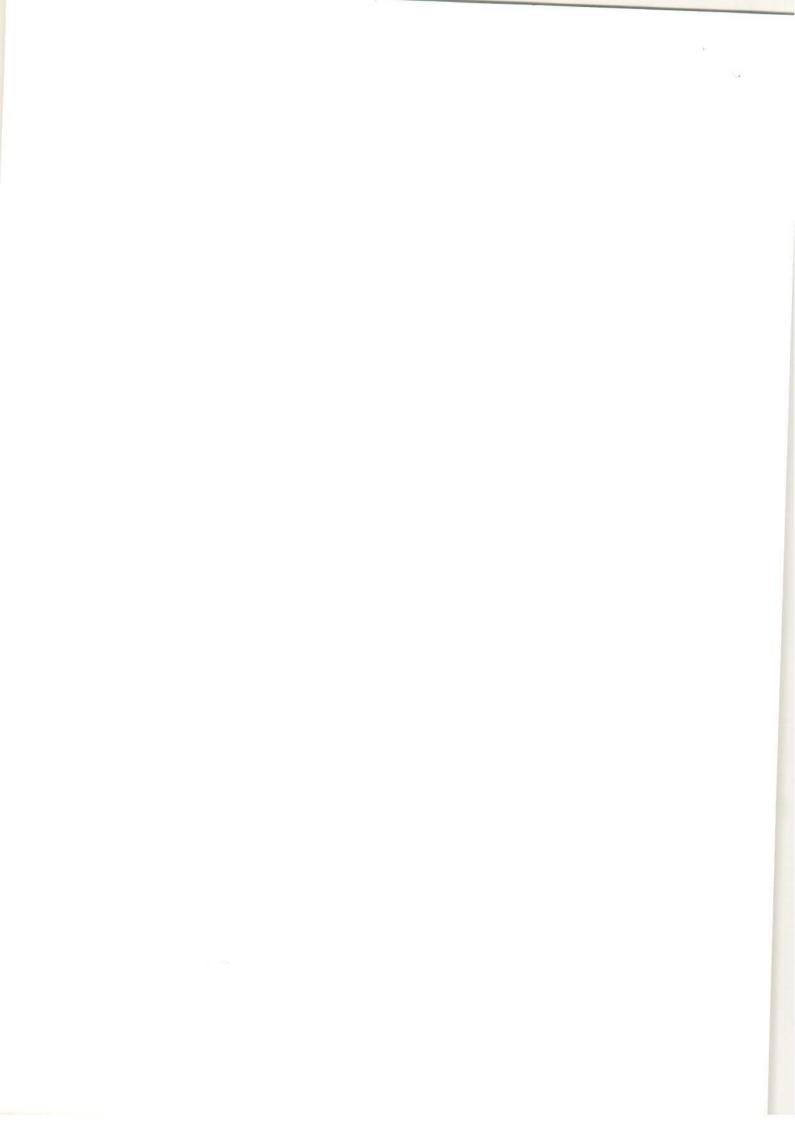
Documento assinado eletronicamente por Adeilson Loureiro Cavalcante, Secretário(a) de Vigilância em Saúde, em 14/03/2018, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 2914072 e o código CRC 7278BCCF.

Referência: Processo nº 25000.033961/2018-69

SEI nº 2914072





MINISTÉRIO DA SAÚDE COORDENAÇÃO-GERAL DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES - CGPNI SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040 Site - saude.gov.br

NOTA INFORMATIVA Nº 49/2018-CGPNI/DEVIT/SVS/MS

Responde requerimento de disponibilização/distribuição da vacina Pentavalente para o município de Sorriso/MT.

I - DO CONTEÚDO:

Em atenção ao Requerimento nº 040/2018, datado de 21 de fevereiro de 2018, que requer providências para suprir a demanda referente à distribuição da vacina Pentavalente para o município de Sorriso/MT, a Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) informa o que se segue.

II – SITUAÇÃO ATUAL DA DISTRIBUIÇÃO DA VACINA PENTAVALENTE AOS ESTADOS:

A vacina Pentavalente ficou em situação de desabastecimento entre os meses de dezembro de 2017 a fevereiro de 2018, tendo em vista que a carga da vacina encontrava-se com pendência de liberação alfandegária e necessitava da baixa do Termo de Guarda pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

Assim sendo, a indisponibilidade de estoque da vacina Pentavalente impactou na distribuição do respectivo imunobiológico para todas as Unidades Federadas.

Após a conclusão de todos os trâmites necessários para a disponibilização da vacina, foi autorizado, no dia 09 de março, o envio do imunobiológico para a rotina do mês de março. Ressalta-se que a entrega do imunobiológico nos estados depende da organização logística necessária para o envio pela Central de Armazenagem e Distribuição de Insumos Estratégicos - Cenadi e agendamento de voos. Nesse sentido, os estados receberão a vacina nas próximas semanas, devendo, então, distribuir às regionais e municípios.

III - CONCLUSÕES:

Observa-se que a situação da vacina Pentavalente encontra-se regularizada e, no que diz respeito à rotina do mês de março, foi autorizado o envio do imunobiológico aos estados.

Uma vez regularizada a situação de distribuição dos imunobiológicos aos estados, quaisquer solicitações referentes ao recebimento de imunobiológicos do município de Sorriso/MT devem ser tratadas diretamente com a Secretaria Estadual da Saúde do estado do Mato Grosso.

> Carla Magda S. Domingues Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações

Márcio Henrique de Oliveira Garcia Diretor do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis



Documento assinado eletronicamente por Carla Magda Allan Santos Domigues, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações, em 13/03/2018, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Marcio Henrique de Oliveira Garcia, Diretor(a) do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis, em 13/03/2018, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de</u> 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2868013 e o código CRC 4A06B190.

Brasília, 12 de março de 2018.

Referência: Processo nº 25000.033961/2018-69

SEI nº 2868013



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Sala de Sessari

2 6 FéV. 2018

Succetariota

REQUERIMENTO Nº 040/2018

77

PROFESSORA SILVANA - PTB, BRUNO DELGADO -

PMB, PROFESSORA MARISA – PTB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, com fulcro nos artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ricardo Barros, Ministro de Saúde, ao Exmo. Senhor Luiz Soares, Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso, com cópia ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, ao Senhor Devanil Aparecido Barbosa, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e à Senhora Conceição Missio, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, requerendo a disponibilização/repasse/distribuição da vacina Pentavalente para o Município de Sorriso/MT.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que desde o ano 2012, o PNI - Programa Nacional de Imunizações oferta a vacina pentavalente no calendário de vacinação nacional. As crianças devem tomar 3 (três) doses da vacina aos 2 (dois), 4 (quatro) e 6 (seis) meses de idade.

Ante ao direito estabelecido em Lei às crianças, contatou-se que não há disponibilidade da referida vacina nos Postos de Saúde no município de Sorriso/MT. Muitas mães reclamando da falta. Há alguns pontos particulares do município, mas há um alto custo (aproximadamente R\$500,00) cada, questão que poucos conseguem. É um direito à criança a sua imunização, faz parte da saúde básica e o poder público tem a obrigação de garantir.

A vacina pentavalente tem uma grande importància para a saúde do bebê porque previne muitas doenças de uma só vez. Sem a vacina, a saúde da criança corre sério risco de ficar fragilizada e de problemas surgirem futuramente. As doenças que a vacina pentavalente previne são: Difteria (Crupe); Tétano; Coqueluche; Hepatite B e Infecções causadas por Haemophilus influenza tipo B.

Entendemos que a referida vacina é de suma importância para saúde dos bebês, pois não existe tratamento para essa doença acima citadas, por isso a vacina deve ser tomada da maneira correta.

No campo jurídico, tem-se como garantido o direito do ser humano à vida e, nesta seara, a Constituição Federal consagrou a dignidade da pessoa humana como o maior bem a ser protegido, como pode ser visto no artigo 3º do texto Constitucional.

Assim, os artigos 196 e 197 da Constituição Federal, garantem que é dever do Estado fornecer o tratamento adequado aos cidadãos, protegendo o indivíduo e garantindo o direito a saúde e a vida.

Página 1 de 2



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Destarte e imperioso ainda: sagrar a Lei Federal nº 8.080/90, que regula o Sistema Único de Saúde – SUS, que garante ao cidadão o direito à universalidade de acesso aos serviços de saúde, em todos os níveis de assistência, bem como à integralidade de assistência, o que pode ser entendido como conjunto articulado e contínuo de ações e serviços, em todos os níveis de complexidade do sistema, e também à preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física.

Diante do fato acima exposto, requeremos que os órgãos responsáveis tomem as providências urgentes para suprir esta demanda fundamental para a saúde pública.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de fevereiro de 2018.

PROFESSORA SILVANA Vereadora PTB

BRUNO DELGADO Vereador PMB PROFESSORA MARISA Vereadora PTB CLAUDIO OLIVEIRA Vereador PR

FABIO GAVASSO Vereador PSB

MAURICIO GOMES Vereador KSB